



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT 2024

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES (RANAT) DA AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E DO FUNDO ESPECIAL DO DEPÓSITO PÚBLICO (FUNDEP) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto na Resolução CGE nº 53, de 09 de março de 2020, na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, e na Instrução Normativa AGE nº 52, de 09 de novembro de 2023, apresentamos o **Relatório Anual de Atividades (RANAT)** da Auditoria Interna (AUDINT) no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e do Fundo Especial a ela vinculado denominado Fundo Especial do Depósito Público (FUNDEP) referente ao exercício de 2024.

De forma análoga ao que preceitua o § 2º do artigo 3º da Resolução CGE nº 70/2020 que possibilita a apresentação em um mesmo Plano de Auditoria de um órgão a inclusão de informações de fundo a ele vinculado, e nesse contexto o RANAT foi elaborado em um único documento para a **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG** e o **Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP**.

O presente RANAT tem o objetivo de apresentar o resumo das atividades realizadas pela Auditoria Interna da SEPLAG ao longo do ano de 2024 e foi estruturado da seguinte forma:

1. Introdução;
2. Dados gerais e identificação das unidades auditadas;
3. Da auditoria interna
4. Composição da equipe da auditoria interna;
5. Atividades de capacitação;
6. Demonstrativo das ações de auditoria interna realizadas, em andamento e não realizadas;
7. Demonstrativo das ações de auditoria interna realizadas sem previsão no PLANAT de 2024;
8. Demonstrativo das ações de auditoria interna realizadas para atender os Temas Relevantes indicado na IN AGE nº 52, 09/11/2023;
9. Monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna;
10. Descrição de fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria interna;
11. Considerações finais.

2. DADOS GERAIS E IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

2.1. UO: 21010 – SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CNPJ: 15.829.998/0001-09		
SIGLA: SEPLAG	ORGÃO: 21000	GESTÃO: 001
	UG: 210100 - SEPLAG UG: 210110 - SUBGERAL UG: 120100 - Antiga SEPLAG - em extinção UG: 120200 - Logística - em extinção UG: 370100 - EGES - SEPLAG	
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo. Secretaria		VINCULAÇÃO ---
ENDEREÇO: Av. Erasmo Braga, nº 118, Centro – Rio de Janeiro		CEP: 20010-170
TELEFONE: 2332-3322		PORTAL NA INTERNET: http://www.planejamento.rj.gov.br/

2.1.1. Da natureza jurídica e do negócio do órgão

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG tem natureza jurídica de órgão da Administração Direta, sendo integrante da estrutura do governo do Estado do Rio de Janeiro e dirigida por um Secretário de Estado na qualidade de ordenador nato.

Importante contextualizar um pouco da origem e transformações que originaram a atual Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Seguindo um movimento nacional de especialização técnica e profissionalização do serviço público, foi criada a primeira versão da SEPLAG no ano de 2007, cuja configuração se manteve durante dez anos, sendo que em 2017, por ocasião do Decreto 45.896/2017, a estrutura e atribuições da SEPLAG foram incorporadas à Secretaria de Estado de Fazenda, passando à nova denominação de Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Em 27 de fevereiro de 2019, por meio do Decreto 46.591, parte daquela estrutura SEPLAG foi migrada para a então Secretaria de Estado da Casa Civil e

Governança (Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a Subsecretaria de Gestão e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas), entretanto, sendo mantidas vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, as Unidades Gestoras originárias da antiga SEPLAG (120100, 120200 e 370100), compondo o Órgão 20.000.

A atual SEPLAG renasce então na edição do Decreto nº 47.149, de 29 de junho de 2020, que alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, e dentre as alterações, ocorreu a mudança da nomenclatura da então Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Por fim, em 2022, o Decreto 48.106, de 31 de maio de 2022, transferiu as Unidades Gestoras originárias da antiga SEPLAG (120100, 120200 e 370100) para a atual SEPLAG, compondo atualmente o Órgão 21000.

2.1.2. Objetivo e Missão Institucional do Órgão

Nos termos do Decreto nº 48.907, de 18 de janeiro de 2024, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão constituiu-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e logística do Estado do Rio de Janeiro, que tem a função de coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, de acompanhar e controlar os planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, e de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento e modernização do Estado.

De acordo com o Planejamento Estratégico da SEPLAG, sua missão, visão e valores foram estabelecidos nos seguintes termos:

MISSÃO - Coordenar e fortalecer o planejamento e a gestão para potencializar os resultados das políticas públicas.

VISÃO - Ser destaque, como órgão central, na implementação e na indução de boas práticas de planejamento e gestão.

VALORES - Inovação, Excelência, Cooperação, Transparência, Integridade, Respeito.

A SEPLAG tem suas finalidades estabelecidas em seu Regimento Interno constante da Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, como transcrito a seguir:

- normatizar e coordenar, como órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo Estadual, as atividades de curto, médio e longo prazo, a elaboração e acompanhamento da execução física e orçamentária da programação dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta, indicada nos instrumentos de planejamento e orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- formular políticas, implementar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos e patrimoniais, de contratação de fornecedores, de aquisição de bens e serviços e de disposição de bens móveis, atuando como órgão central dos sistemas de logística e de Planejamento Estratégico do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- promover a intersetorialidade e a integração dos processos de trabalho visando a eficiência e melhoria da qualidade da oferta dos serviços públicos;
- difundir, na Administração Pública Estadual, a cultura e os métodos de gestão de dados e de gestão por resultados informada em dados e evidências.

2.1.3. Normas de Criação da SEPLAG

DECRETO Nº 46.591 de 27/02/2019 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.149 de 29/06/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FICA ALTERADA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG) PARA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG).

DECRETO Nº 47.161 de 10/07/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.189 de 29/07/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.193 de 04/08/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.217 de 18/08/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 47.189, DE 29 DE JULHO DE 2020, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA.

DECRETO Nº 47.500 de 26/03/2021 - REVOGA O DECRETO Nº 20.866 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGULARIZA AS ATUAIS OCUPAÇÕES DE DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO ESTÁCIO DE SÁ.

DECRETO Nº 47.879 de 16/12/2021 - ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 47.673 de 02/07/2021 - TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, AS VINCULAÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA SUPERINTENDÊNCIA DE SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC).

DECRETO Nº 47.694 de 20/07/2021 - TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A VINCULAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ARQUIVOS - CONEARQ DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC).

DECRETO Nº 47.879 de 16/12/2021 - ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 48.014 de 04/04/2022 - TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SUBSECRETARIA DE CONCESSÕES, PARCERIAS E PATRIMÔNIO E A VINCULAÇÃO DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC.

DECRETO Nº 48.023 de 07/04/2022 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.064 de 06/05/2022 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 48.106 de 31/05/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE UNIDADES GESTORAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INSCRITA NO CNPJ 42.498.675/0001-52, À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INSCRITA NO CNPJ 15.829.998/0001-09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.343 de 31/01/2023 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O DECRETO 48.064, DE 06 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUIU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.796 de 13/11/2023 - ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.838 de 12/12/2023 - CRIA E CONSOLIDA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ

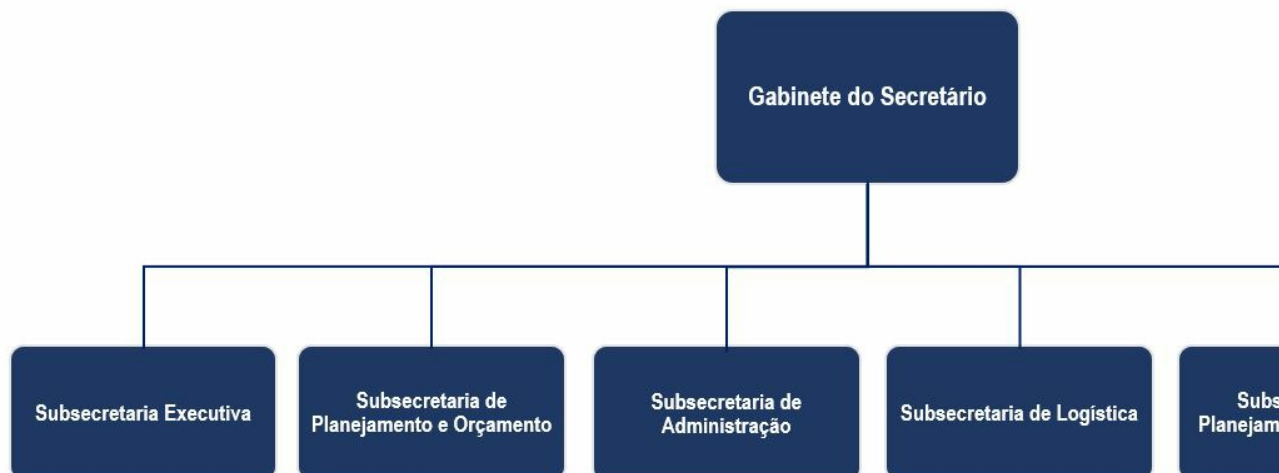
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.907 de 18/01/2024 - ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.1.4. Estrutura da SEPLAG

Considerando o Decreto nº 48.907/2024, a SEPLAG possui a seguinte estrutura funcional básica:

- Gabinete do Secretário
- Subsecretaria Executiva
- Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
- Subsecretaria de Administração
- Subsecretaria de Logística
- Subsecretaria de Planejamento Estratégico
- Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



2.2. Órgão Vinculado à SEPLAG

2.2.1. UO: 21610 - Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP

FUNDO ESPECIAL DO DEPÓSITO PÚBLICO		
CNPJ: 17.079.426/0001-85		
SIGLA FUNDEP	UG/UGE 21610/216100	GESTÃO 0007
NATUREZA JURÍDICA: Fundo Especial da Administração Direta do Poder Executivo Estadual		VINCULAÇÃO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
ENDEREÇO: Rua Joaquim Palhares, 197 – Estácio		CEP: 20260-080
TELEFONE 2333-7414		PORTAL NA INTERNET http://www.depositopublicorj.rj.gov.br/
FUNÇÃO DE GOVERNO Administração Pública em geral		SITUAÇÃO DA UNIDADE Unidade Gestora Executora Ativa

Criado pela Lei estadual nº 5.153, de 11 de dezembro de 2007, a missão do Depósito Público é acautelar os bens apreendidos pelo Poder Judiciário, de forma a restituí-los aos seus respectivos proprietários ou aliená-los em hasta pública, ao término de cada processo judicial, e como fundo especial funciona como instrumento de captação e aplicação de recursos, objetivando proporcionar recursos e meios para o seu funcionamento, de onde elencamos as seguintes ações:

- a) realização de obras de manutenção, conservação, construção, ampliação, expansão, reforma e modernização de sua infraestrutura e instalações;
- b) aquisição, manutenção e modernização de materiais, máquinas, equipamentos e serviços; e
- c) realização de programas de ensino, especialização, aperfeiçoamento e reciclagem de seus servidores.

Atualmente o Fundo Especial do Depósito Público integra a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme Decreto nº 48.907/2024.

3. DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (AUDINT/SEPLAG) é uma unidade técnica de controle que encontra-se vinculada ao Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão SEPLAG tendo como finalidade exercer a avaliação dos controles internos do respectivo órgão e pela identificação e avaliação de riscos aos objetivos organizacionais, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas por ato normativo próprio, observado o princípio da segregação de funções e visando a melhoria dos processos, procedimentos e seus respectivos controles internos, sujeitando-se, nos termos da Lei Estadual n.º 7.989/2018, à orientação

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Auditoria Interna da SEPLAG durante o exercício de 2024 contou com a colaboração de 3 (três) profissionais, a saber:

Quadro 1: Composição da equipe da Auditoria Interna – Exercício de 2024.

Servidor	Função	ID	CRC
Rui Cesar dos Santos Chagas	Auditor do Estado /Auditor Interno	1.943.605-0	CRC RJ 071562-0
José Ricardo Rocha	Assessor	5.005.092-3	CRC RJ 081138-9
Gustavo Fonseca de Souza	Assistente	4.385.279-3	Não se aplica

5. ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

Quadro 2. Capacitação realizada pelos servidores da Auditoria Interna.

Auditor	Tema da Capacitação	Instituição	Carga Horária	Período
José Ricardo Rocha	Novas Regras de Imposto de Renda Para Estados e Municípios	ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO DA CGE-RJ - ESCI	12 HORAS	19, 21 e 26/03/2024
José Ricardo Rocha	Gestão e Controle do Ativo Imobilizado	ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO DA CGE-RJ - ESCI	6 HORAS	02/05/2024
José Ricardo Rocha	1º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro	ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO DA CGE-RJ - ESCI	8 HORAS	30/10/2024
José Ricardo Rocha	Webnário: A Fiscalização da Governança e das Contratações de TI	ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE/RJ	1,35 HORAS	05/11/2024
Gustavo Fonseca de Souza	LGPLD - Lei Geral de Produção de Dados na TI da SEPLAG	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGEP/RJ - SEPLAG	2 HORAS	23/08/2024
Gustavo Fonseca de Souza	Apresentação da LGPLD da TI da SEPLAG	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGEP/RJ - SEPLAG	2 HORAS	10/10/2024
Gustavo Fonseca de Souza	Reunião de Encerramento do Exercício de 2024	ESCOLA FAZENDÁRIA - FGV	9 HORAS	23/10/2024
Gustavo Fonseca de Souza	1º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro	ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO DA CGE-RJ - ESCI	8 HORAS	30/10/2024
Gustavo Fonseca de Souza	Webnário: A Fiscalização da Governança e das Contratações de TI	ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE/RJ	1,35 HORAS	05/11/2024
Rui Cesar dos Santos Chagas	1º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro	ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO DA CGE-RJ - ESCI	8 HORAS	30/10/2024
Rui Cesar dos Santos Chagas	Webnário: A Fiscalização da Governança e das Contratações de TI	ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE/RJ	1,35 HORAS	05/11/2024

6. DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS, EM EXECUÇÃO E NÃO REALIZADAS

Em relação às ações de Auditoria realizadas em 2024, a Auditoria Interna atuou de forma objetiva a fim de executar as atividades planejadas com ênfase para as atividades obrigatórias exigidas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como agregar valor à SEPLAG.

Os trabalhos foram realizados de forma independente, onde a Auditoria Interna atuou como terceira linha de defesa, segundo a teoria do modelo de Três Linhas de Defesa, e nesse contexto, o Quadro 3 apresenta a posição sobre a realização dos trabalhos de auditoria previstos para o exercício 2024.

6.1. Atividades de Auditoria realizadas na Secretaria de Estado de Planejamento

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no Exercício 2024 (UO-SEPLAG: 21010).

	Tipo de Atividade	Produto/ Descrição	Base Legal	Status	Referência
1	PLANAT	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2025	Resolução CGE nº 70/2020	Realizado	SEI 87869427 do processo SEI-120001/004306/2024
2	RANAT	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023.	Resolução CGE nº 70/2020	Realizado	SEI 67771191 do processo SEI-120001/010913/2022
3	RAA	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da SEPLAG referente ao exercício de 2023.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3) e Resolução CGE nº 55/2020.	Realizado	SEI 77697974 e 77753698 do processo SEI-120001/000560/2024
4	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Acompanhamento da organização da apresentação da PCA do exercício de 2023 - compatibilidade dos documentos exigidos pelos órgãos de controle.	Deliberação TCE/RJ nº 278/17; e IN AGE n.º 48/2019	Realizado	Processo SEI-120001/000560/2024
5	Gestão Contábil	Auditoria Contábil integrante do relatório da PCA/2023, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3); e Resolução CGE nº 50/2022.	Realizado	SEI 77697974 do processo SEI-120001/000560/2024

6 (*)	Gestão Contábil	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT nº 002/2019.	O estabelecido no Acórdão n.º 109968/2023-PLEN, do Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017	Realizado	Item 6.2 do SEI 77697974 do processo SEI-120001/000560/2024
7	Gestão Orçamentária	Auditoria integrante do relatório da PCA/2023 que objetiva verificar a realização da receita em relação à prevista, a realização da despesa em relação à fixada, e as alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	LOA e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017. Anexo I, Modelo 3	Realizado	Itens 4.1 e 4.2 do SEI 77697974 do processo SEI-120001/000560/2024
8 (*)	Gestão Orçamentária	Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e LOA(2024).	Em execução	
9	Gestão de Descentralização de Créditos Orçamentários	Análise e emissão de Relatório de Auditoria nos processos de Prestação de Contas de Descentralização de Créditos Orçamentários Recebidos e Concebidos no âmbito da SEPLAG.	Instrução Normativa AGE nº 24/2013 e Decreto nº 42.436/2010		
		Prestação de Contas relativa ao Relatório dos 1º, 2º e 3º Trimestres, dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/SECC/SUBCOM nº 162, de 29 de fevereiro de 2024	Realizado	SEI 88468383 do processo SEI-150001/013672/2024	
		Prestação de Contas que contempla os recursos descentralizados pelas Portarias Conjuntas FAPERJ/SEPLAG nº. 687 de 26 de março de 2024 e n.º 691 de 07 de maio de 2024 (prestação de contas final); e dos recursos referentes à Portaria Conjunta FAPERJ/SEPLAG n.º 701 de 26 de julho de 2024 (prestação de contas parcial)	Realizado	SEI 87413459 do processo SEI-120001/004198/2024	
		Prestação de Contas relativa ao Relatório dos 1º, 2º e 3º Trimestres, dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/SECC/SUBCOM nº 164, de 19 de fevereiro de 2024	Realizado	SEI 89070885 do processo SEI-150001/011395/2024	
		Prestação de Contas Final dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/SECC/SSCS n.º 155, de 22 de novembro de 2023	Realizado	SEI 71686650 do processo SEI-150001/003027/2024	
		Prestação de Contas Final dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEHIS/SEPLAG nº 01, de 25 de julho de 2023	Realizado	SEI 70598704 do processo SEI-120001/000777/2024	
		Prestação de Contas Final dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/FUNARJ n.º 150, de 22 de junho de 2023	Realizado	SEI 75751132 do processo SEI-180002/000296/2024	
		Prestação de Contas Final dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/SECC/SSCS n.º 156 de 22 de novembro de 2023	Realizado	SEI 70928208 do processo SEI-150001/001685/2024	
		Prestação de Contas Final de recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/GSI nº 02, de 08 de março de 2023	Realizado	SEI 70917106 do processo SEI-390004/000026/2024	
10 (*)	Gestão de Financeira	Auditoria que objetiva avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Realizado	Item 5.4 do SEI 77697974 do processo SEI-120001/000560/2024
11	Gestão de Contratações / Compras	Análise, por amostragem, da organização da documentação constantes dos processos administrativos (Sei-RJ) relativa à gestão e fiscalização da execução de contratos formais findos e em vigor da SEPLAG.		Instrução Normativa AGE nº 44/2018.	
		Prestação de Contas do contrato n.º 006/2021, firmado em 05/08/2021, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Contratante) e a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio (Contratada)	Realizado	SEI 81315646 e 81315818 do processo SEI-120001/003379/2023	
		Prestação de Contas do contrato n.º 007/2021, firmado em 05/08/2021, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Contratante) e a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio (Contratada)	Realizado	SEI 82944763 e 82944373 do processo SEI-120001/003415/2023	
		Prestação de Contas do contrato n.º 008/2021, firmado em 05/08/2021, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Contratante) e a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio (Contratada)	Realizado	SEI 83378153 e 83378615 do processo SEI-120001/003469/2023	
		Prestação de Contas do contrato n.º 012/2021, firmado em 13/08/2021, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Contratante) e a empresa tecno2000 Indústria e Comércio (Contratada)	Realizado	SEI 83872964 e 83877138 do processo SEI-120001/003472/2023	
		Prestação de Contas do contrato n.º 002/2020, firmado em 03/02/2020, entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (Contratante) e a empresa a P&P TURISMO LTDA-EPP (Contratada)	Em execução	Processo SEI-120001/002821/2024	
		Prestação de Contas do contrato n.º 013/2021, firmado em 13/08/2021, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Contratante) e a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio (Contratada)	Realizado	Processo SEI-120001/003477/2023	
		Prestação de Contas do Contrato SEPLAG n.º 23/2021, celebrado em 09/12/2021 entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG (contratante) e a Sociedade Empresária Irmãos Haddad Construtora EIRELI (contratada)	Em execução	Processo SEI-120001/001090/2024	
		Análise dos Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. Acompanhamento dos pontos de controles dos trabalhos de contratos executados. Verificação da conformidade nos procedimentos das contratações do órgão, se estão sendo observadas as normas que regem a matéria e emitir Relatório e Parecer.		Lei nº 8.666/1993 Lei nº 14.133/2021 Decreto Estadual nº 46.642/2019.	
		Prestação de Contas do contrato n.º 006/2021, firmado em 05/08/2021, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Contratante) e a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio (Contratada)	Realizado	SEI 81315646 e 81315818 do processo SEI-120001/003379/2023	
		Prestação de Contas do contrato n.º 007/2021, firmado em 05/08/2021, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Contratante) e a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio (Contratada)	Realizado	SEI 82944763 e 82944373 do processo SEI-120001/003415/2023	

12	Gestão de Contratações / Compras	Prestação de Contas do contrato n.º 008/2021, firmado em 05/08/2021, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Contratante) e a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio (Contratada)	Realizado	SEI 83378153 e 83378615 do processo SEI-120001/003469/2023	
		Prestação de Contas do contrato n.º 012/2021, firmado em 13/08/2021, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Contratante) e a empresa tecno2000 Indústria e Comércio (Contratada)	Realizado	SEI 83872964 e 83877138 do processo SEI-120001/003472/2023	
		Prestação de Contas do contrato n.º 002/2020, firmado em 03/02/2020, entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (Contratante) e a empresa a P&P TURISMO LTDA-EPP (Contratada)	Em execução	Processo SEI-120001/002821/2024	
		Prestação de Contas do contrato n.º 013/2021, firmado em 13/08/2021, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Contratante) e a empresa Tecno2000 Indústria e Comércio (Contratada)	Em execução	Processo SEI-120001/003477/2023	
		Prestação de Contas do Contrato SEPLAG n.º 23/2021, celebrado em 09/12/2021 entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG (contratante) e a Sociedade Empresária Irmãos Haddad Construtora EIRELI (contratada)	Em execução	Processo SEI-120001/001090/2024	
13 (*)	Gestão de Contratações / Compras	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22 .	O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. TCE-RJ n.º 106.924-5/22 (Processo SEI-120001/010302/2022) Decreto n.º 47.525/21.	Em execução	Processo SEI-120001/004525/2024
14 (**)	Gestão de Contratações / Compras	Verificar o cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ relativa ao item 3, subitem 3.1 do Voto GCSMVM – Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2021 (Gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis) - Processo n.º TCE/RJ 242.284-4/2021	Voto GCSMVM – Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2021 (Gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis) - Processo n.º TCE/RJ 242.284-4/2021	Em execução	Processo SEI-120001/000004/2025
15	Gestão de Diárias	Verificar se as diárias estão em consonância com a legislação vigente, se a sua aplicação é autêntica, e se foram devidamente registrados no sistema e emitir Relatórios.	Decreto nº 41.644/2009 Decreto nº 46.611/2019	Em execução	
16	Gestão de Adiantamentos	Verificar se os adiantamentos concedidos estão em consonância com os preceitos da legislação correlata.	Decreto nº 3.147/80 e Lei nº 287/1979.	Em execução	
17	Gestão de Almoxarifado	Avaliar os controles sobre o almoxarifado da SEPLAG, analisar a prestação de contas e emitir Relatório	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 42/2017	Realizado	Processo SEI-120001/000533/2024
18	Gestão de Bens Patrimoniais	Avaliar os controles sobre os bens patrimoniais da SEPLAG, analisar as prestação de contas e emitir Relatório	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 41/2017 Decreto nº 46.223/2018 Portaria Contadoria Geral nº 179/2014, alterada pela Portaria Contadoria Geral nº 195/2016	Realizado	Processo SEI-120001/000799/2024
19 (*)	Gestão de Bens Patrimoniais	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023- PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e Acórdão TCE-RJ nº 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Em execução	
20 (*)	Gestão de TI	Auditoria que objetiva acompanhar as determinações contidas no Acordão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e Acordão TCE-RJ Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022.	Em execução	Processo SEI-120001/004636/2023
21 (*)	Gestão de TI	Verificar a conformidade dos Sistemas de Informação à Lei n.º 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção aos dados - LGPD - Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária - Voto do TCE/RJ - Processo n.º 100.800-1/22 .	O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental – Conformidade – Ordinária.	Em execução	Processo SEI-120001/005156/2023
22 (*)	Gestão de Pessoas	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 50/2022.	Realizada	Servidores com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade relacionados no Quadro 1

23 (*)	Gestão de Pessoas	Auditoria que objetiva verificar a conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019.	Em execução	
24	Acompanhamento das constatações emitidas	Auditoria de monitoramento que objetiva acompanhar as constatações de auditoria, além daquelas emanadas dos demais órgãos de controle interno e externo.	Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, e Instrução Normativa AGE 49/2021, art. 1º, I.	Em execução	
25 (*)	Ação Compartilhada com outros órgãos de controle	Programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa	Instrução Normativa AGE 50/2022	Não Realizada	Não se aplica à SEPLAG, pois não possui ações orçamentárias vinculadas ao programa Pacto RJ no exercício de 2024

Nota: (*) Ações de auditoria incluídas em razão das proposições apresentadas pela Auditoria Geral do Estado no documento SEI index 48578974 e pela Instrução Normativa AGE nº 52/2023.

()** Ação de auditoria incluída em razão da proposição apresentada pela Auditoria Geral do Estado no documento SEI index 69519026.

6.2. Atividades de Auditoria realizadas no Fundo Especial do Depósito Público

Quadro 4 – Atividades de Auditoria - Fundo Especial do Depósito Público no Exercício 2024 (UO-FUNDEP: 21610).

N	Tipo de Atividade	Produto/ Descrição	Base Legal	Status	Referência
1	PLANAT	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2024	Resolução CGE nº 70/2020	Realizado	SEI 87869427 do processo SEI-120001/004306/2024
2	RANAT	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2023.	Resolução CGE nº 70/2020	Realizado	SEI 67771191 do processo SEI-120001/010913/2022
3	RAA	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA referente ao exercício de 2023.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3) e Resolução CGE nº 55/2020.	Realizado	SEI 76917858 e 76965981 do processo SEI-120001/000562/2024
4	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Análise da organização da apresentação da PCA do exercício de 2023 - compatibilidade dos documentos exigidos.	Deliberação TCE/RJ nº 278/17; e IN AGE n.º 48/2019	Realizado	Processo SEI-120001/000562/2024
5	Gestão Contábil	Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3); e Resolução CGE nº 50/2022.	Realizado	SEI 76917858 do processo SEI-120001/000562/2024
6 (*)	Gestão Contábil	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT nº 002/2019.	O estabelecido no Acórdão n.º 109968/2023-PLEN, do Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017	Realizado	SEI 76917858 do processo SEI-120001/000562/2024
7	Gestão Orçamentária	Verificar a realização da receita em relação à prevista, a realização da despesa em relação à fixada, e as alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	LOA e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017. Anexo I, Modelo 3	Realizado	SEI 76917858 do processo SEI-120001/000562/2024
8 (*)	Gestão Orçamentária	Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e LOA(2024).	Em execução	
9 (*)	Gestão de Financeira	Auditoria que objetiva avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Realizado	SEI 76917858 do processo SEI-120001/000562/2024
10 (*)	Gestão de Contratações / Compras	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22.	O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. TCE-RJ n.º 106.924-5/22. Decreto n.º 47.525/21.	Não realizado	Não se Aplica a esta entidade. Gestão Executada pela Secretaria de vinculação
11 (**)	Gestão de Contratações / Compras	Verificar o cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ relativa ao item 3, subitem 3.1 do Voto GCSMVM – Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2021 (Gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis) - Processo n.º TCE/RJ 242.284-4/2021	Voto GCSMVM – Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2021 (Gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis) - Processo n.º TCE/RJ 242.284-4/2021	Não realizado	Não se Aplica a esta entidade. Gestão Executada pela Secretaria de vinculação

12 (*)	Gestão de Bens Patrimoniais	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e Acórdão TCE-RJ nº 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Não realizada	Não se Aplica a esta entidade. Gestão Executada pela Secretaria de vinculação
13 (*)	Ação Compartilhada com outros órgãos de controle	Programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa	Instrução Normativa AGE 50/2022	Não realizada	Não se aplica à entidade, por não possuir ações orçamentárias vinculadas ao programa Pacto RJ no exercício de 2024
14 (*)	Gestão de TI	Auditoria que objetiva acompanhar as determinações contidas no Acórdão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e Acórdão TCE-RJ Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022.	Não realizada	Não se Aplica a esta entidade. Gestão Executada pela Secretaria de vinculação
15 (*)	Gestão de TI	Verificar a conformidade dos Sistemas de Informação à Lei n.º 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção aos dados - LGPD - Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária - Voto do TCE/RJ - Processo n.º 100.800-1/22.	O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental – Conformidade – Ordinária.	Não realizada	Não se Aplica a esta entidade. Gestão Executada pela Secretaria de vinculação
16 (*)	Gestão de Pessoas	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Realizada	Servidores com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade relacionados no Quadro 1

Nota: (*) Ações de auditoria incluídas em razão das proposições apresentadas pela Auditoria Geral do Estado no documento index 48578974 e pela Instrução Normativa AGE nº 52/2023.

()** Ação de auditoria incluída em razão da proposição apresentada pela Auditoria Geral do Estado no documento SEI index 69519026.

7. DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PLANAT DE 2024

Com relação às ações de auditoria interna desenvolvidas no exercício de 2024 que não tinham previsão no PLANAT do respectivo anos, destacamos os trabalhos executados no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ.

Esclarecemos que em dezembro de 2023, por intermédio do Decreto nº 48.838, de 12/12/2023, o FUSPRJ deixou de estar vinculado a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e foi transferido para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos seguintes termos: "**Art. 6º - Fica transferida a vinculação do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.**"

Em razão do Decreto nº 48.838, de 12/12/2023 deixamos de considerar o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ quando da elaboração e apresentação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna do exercício de 2024. Entretanto, posteriormente às atividades de planejamento da Auditoria Interna foi editada a Resolução Conjunta SEPLAG/SESP nº 159, de 27 de dezembro de 2023, disciplinando a transição do FUSPRJ da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, estabelecendo, dentre outras providências, que as Prestações de Contas de 2023 do Fundo seriam elaboradas e analisadas pela SEPLAG, nos seguintes termos:

"Art. 5º - A Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023 do FUSPRJ, prevista no art. 1º, parágrafo único, inc. II da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, será elaborada pela SEPLAG.

Art. 6º - As prestações de contas dos órgãos de segurança pública estaduais referentes às descentralizações por eles recebidas até o exercício de 2023 serão analisadas pela Assessoria de Prestação de Contas da Subsecretaria de Administração da SEPLAG."

Nesse contexto, apresentamos a seguir a composição de atividades da auditoria interna não previstas no PLANT de 2024, que foram executadas objetivando analisar a Prestação de Contas Anual de Gestão de 2023 do FUSPRJ, bem como envolvendo as prestações de contas dos órgãos de segurança pública estaduais referentes às descentralizações de crédito orçamentário oriundo do Fundo por eles recebidas até o exercício de 2023.

7.1. Atividades de Auditoria realizazada no Fundo Especial de Segurança Pública

Quadro 5 – Atividades de Auditoria realizadas no Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSPRJ (UO-FUNDEP: 21640).

N	Tipo de Atividade	Produto/ Descrição	Base Legal	Status	Referência
---	-------------------	--------------------	------------	--------	------------

1	RAA	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA referente ao exercício de 2023.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3) e Resolução CGE nº 55/2020.	Realizada	SEI 77491122 e 77491146 do processo SEI-120001/000850/2024
2	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Análise da organização da apresentação da PCA do exercício de 2023 - compatibilidade dos documentos exigidos.	Deliberação TCE/RJ nº 278/17; e IN AGE nº 48/2019	Realizada	Processo SEI-120001/000850/2024
3	Gestão Contábil	Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3); e Resolução CGE nº 50/2022.	Realizada	SEI 77491122 do processo SEI-120001/000850/2024
4	Gestão Contábil	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ nº 105.663-3/2017 – Acórdão nº 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT nº 002/2019.	O estabelecido no Acórdão nº 109968/2023-PLEN, do Processo TCE-RJ nº 105.663-3/2017	Realizada	SEI 77491122 do processo SEI-120001/000850/2024
5	Gestão Orçamentária	Verificar a realização da receita em relação à prevista, a realização da despesa em relação à fixada, e as alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	LOA e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017. Anexo I, Modelo 3	Realizada	SEI 77491122 do processo SEI-120001/000850/2024
6	Gestão Orçamentária	Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e LOA(2024).	Não realizada	FUSPRJ deixou de estar vinculado a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para o exercício de 2024 e foi transferido para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.
7	Gestão de Descentralização de Créditos Orçamentários	Análise e emissão de Relatório de Auditoria nos processos de Prestação de Contas de Descentralização de Créditos Orçamentários Recebidos e Concebidos no âmbito da SEPLAG.	Instrução Normativa AGE nº 24/2013 e Decreto nº 42.436/2010.		
		Prestação de Contas Final dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEAP nº 147, de 07 de junho de 2023	Realizado	SEI 80793010 do processo SEI-210001/071934/2024	
		Prestação de Contas Final dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEPM nº 151, de 21 de julho de 2023	Realizado	SEI 78121795 do processo SEI-350005/001713/2024	
		Prestação de Contas Final de Descentralização de Créditos relativos à Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL nº 152, de 31 de julho de 2023	Realizado	SEI 81210782 do processo SEI-360017/000319/2024	
		Prestação de Contas relativa ao Relatório Trimestral dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL nº 152, de 31 de julho de 2023	Realizado	SEI 74838590 do processo SEI-360017/000318/2024	
		Prestação de Contas Final dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL nº 145, de 17 de maio de 2023	Realizado	SEI 74862560 do processo SEI-360017/000304/2024	
		Prestação de Contas de recursos descentralizados pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEDEC nº 146, de 31 de maio de 2023; SEPLAG/SEDEC nº 153, de 14 de agosto de 2023; SEPLAG/SEDEC nº 157, de 24 de novembro de 2023; e SEPLAG/SEDEC nº 158, de 07 de dezembro de 2023	Realizado	SEI 71068532 do processo SEI-270003/000438/2024	
		Prestação de Contas Trimestral de recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL nº 145, de 17 de maio de 2023	Realizado	SEI 70617457 do processo SEI-360017/000008/2024	
		Prestação de Contas Trimestral dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEPOL nº 152, de 31 de julho de 2023	Realizado	SEI 67505842 do processo SEI-360068/002104/2023	
		Prestação de Contas Final dos recursos descentralizados pela Resolução Conjunta SEPLAG/SECC nº 1, de 8 de março de 2023	Realizado	SEI 71347323 do processo SEI-150001/027129/2023	
		Prestação de Contas Final da Resolução Conjunta SEPLAG/SEPM nº 149, de 14 de junho de 2023	Em execução	Processo SEI-350005/001704/2024	
8	Gestão de Financeira	Auditoria que objetiva avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022	Realizada	SEI 77491122 do processo SEI-120001/000850/2024
9 (*)	Gestão de Pessoas	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 50/2022.	Realizada	Servidores com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade relacionados no Quadro 1

Nota: (*) Ações de auditoria incluídas em razão das proposições apresentadas pela Auditoria Geral do Estado no documento index 48578974 e pela Instrução Normativa AGE nº 52/2023.

8. DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PARA ATENDER AOS TEMAS RELEVANTES INDICADOS NA IN AGE Nº 52, DE 09/11/2023

A Instrução Normativa AGE nº 52, de 09 de novembro de 2023, priorizou os seguintes temas como relevantes para serem realizados pelas UCI no exercício de 2024, a saber:

"Art. 1º (...)

I - auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024;

II - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;

III - avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;

IV - verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019;

V - acompanhamento das determinações contidas no Acórdão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação."

Em atenção aos temas relevantes apresentados pela Auditoria Geral do Estado para o exercício de 2024, informamos as seguintes ações adotadas pela Auditoria Interna da SEPLAG:

Tema I - auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Para o tema constante do inciso I do art. 1º da IN AGE nº 52/2023, informamos que para este item a auditoria interna da SEPLAG está desenvolvendo a exame voltado para a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos, evidenciando a eficácia e eficiência da gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual – PPA para o período de 2024-2027, com foco na execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA do exercício de 2024.

Segundo nosso planejamento de auditoria, nossos exames terão como base as informações constantes do relatório das ações realizadas no Plano Plurianual da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão** e do **Fundo Especial do Depósito Público** para o exame da gestão do exercício de 2024, além de outras bases de dados como a Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovado pela Lei Estadual nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, o Plano Plurianual – PPA para o período de 2024-2027, aprovado por intermédio da Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, e as informações do sistema SIAFE-Rio/FLEXVISION, de forma a obter evidências que permitam avaliar o cumprimento das metas previstas como preconiza o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 14, inciso XVI, o Decreto nº 43.463/2012.

Destacamos que essa ação de auditoria está prevista no PLANAT de 2024 (index .69776702) a serem executadas nas seguintes unidades :

- **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG (UO 21010); e**
- **Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP (UO 21610).**

Informamos ainda que não há previsão de execução deste trabalho de auditoria referente ao exercício de 2024 no Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ considerando que com a edição do Decreto nº 48.838, de 12/12/2023 o referido fundo passou a estar vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e nesse contexto deixamos de considerar o FUSPRJ quando da elaboração e apresentação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna do exercício de 2024.

Por todo o exposto concluímos que o tema relevante apresentado no inciso I do art. 1º da IN AGE nº 52/2023 está em execução e sua conclusão será apresentada quando da emissão do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA referente ao exercício de 2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e do Fundo Especial do Depósito Público.

Status: Em execução

Tema II - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.

Para o tema constante do inciso II do art. 1º da IN AGE nº 52/2023, informamos que para este item a auditoria interna da SEPLAG vem desenvolvendo exame desde do exercício de 2022 voltado para a avaliação da gestão dos bens móveis e imóveis da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão** com o objetivo de avaliar o patrimônio da unidade, inclusive quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal.

Destacamos que essa ação de auditoria está prevista no PLANAT de 2024 (index .69776702) a serem executadas nas seguintes unidades :

- **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG (UO 21010); e**
- **Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP (UO 21610).**

Nosso planejamento de auditoria referente ao exame da gestão do exercício de 2024 considerou o Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023, e o resultado da análise prevista no inciso II do art. 1º da IN AGE nº 52/2023 será apresentada quando da emissão do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA referente ao exercício de 2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e do Fundo Especial do Depósito Público.

Processos de referência: SEI-120001/000560/2024, SEI-120001/002580/2024, SEI-120001/000702/2024, SEI-120001/004121/2024, SEI-120001/003025/2024, SEI-120001/000541/2024 e SEI-120001/001044/2024

Status: Em execução

Tema III - avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.

Para o tema constante do inciso III do art. 1º da IN AGE nº 52/2023, informamos que para este tema relevante a auditoria interna da SEPLAG consta do planejamento de auditoria referente ao exame exercício de 2024 (index .69776702), e o resultado da análise será apresentada quando da emissão do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA referente ao exercício de 2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e do Fundo Especial do Depósito Público.

Status: Em execução

Tema IV - verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019.

Para o tema constante do inciso IV do art. 1º da IN AGE nº 52/2023, informamos que para este tema relevante a auditoria interna da SEPLAG consta do planejamento de auditoria referente ao exame exercício de 2024 (index .69776702), e o resultado da análise será apresentada quando da emissão do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA referente ao exercício de 2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e do Fundo Especial do Depósito Público.

Status: Em execução

Tema V - acompanhamento das determinações contidas no Acórdão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.

Para o tema constante do inciso V do art. 1º da IN AGE nº 52/2023, informamos que para este tema relevante a auditoria interna da SEPLAG consta do planejamento de auditoria referente ao exame exercício de 2024 (index .69776702), e o resultado da análise será apresentada quando da emissão do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA referente ao exercício de 2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e do Fundo Especial do Depósito Público.

Processo de referência: SEI-120001/004636/2023.

Status: Em execução

9. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDITORIA INTERNA E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Visando verificar a situação das recomendações expedidas pela Auditoria Interna da SEPLAG apontadas no seu Relatório constante da Prestação de Contas Anual de Gestão do exercício de 2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e do Fundo Especial do Depósito Público (SEI-120001/003663/2023 e SEI-120001/003665/2023), estão sendo realizadas ações de monitoramento tendo por escopo verificar a implementação das medidas necessárias ao atendimento das referidas recomendações e ressalvas, e o resultado da análise será apresentada quando da emissão do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA referente ao exercício de 2024 dos respectivos órgãos.

Processos de referência: SEI-120001/000560/2024, SEI-120001/002580/2024, SEI-120001/000702/2024, SEI-120001/002581/2024, SEI-040004/000143/2024 e SEI-040004/000097/2024.

Status: Em execução

10. DESCRIÇÃO DE FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 foi elaborado com base na legislação vigente, normas internas de procedimentos e diretrizes do órgão, tendo como premissa em especial a observação das orientações estabelecidas em normas sobre auditoria interna e fundamentada na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa AGE nº 53, de 06 de novembro de 2024, e na Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Para a execução das atividades de auditoria voltadas para a emissão de manifestação final sobre a gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e do Fundo Especial do Depósito Público, nosso planejamento considerou também os seguintes fatores: **(a)** efetivo de pessoal lotado na auditoria; **(b)** avaliação dos resultados de trabalhos anteriores; **(c)** materialidade, baseada na relevância do objeto em exame; **(d)** cumprimento de obrigações legais; **(e)** atendimento à órgãos de controle interno e externo; e **(f)** observações efetuadas no transcorrer do exercício.

Historicamente esta auditoria não enfrenta quaisquer restrições à execução das atividades previstas nos Planos de Auditoria Interna, salvo em razão de alterações da estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado, que pode vir a limitar a execução deste planejamento e colocar em risco a obtenção dos resultados.

Cabe aqui destacar uma limitação imposta para esta unidade de Auditoria para dar atendimento à demanda constantes no item 20 do Quadro3 deste relatório, referente ao acompanhamento da decisão constante do voto TCE-RJ no Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, pois o nosso exame não contemplou o universo de atuação e contratações de todos os órgãos e entidades setoriais integrantes do Sistema Logístico do Estado do Rio de Janeiro do qual a SEPLAG é o Órgão Central do Sistema, como estabelecem o Decreto nº 46.050, de 26/07/2017, e o Decreto nº 48.178, de 15/08/2022. Nesse contexto, embora a SEPLAG, como Órgão Central do Sistema Logístico, é a responsável pelo gerenciamento da política de Compras Centralizadas do Estado do Rio de Janeiro, não temos como adentrar no exame de contratações de cada órgão e entidade do Estado por razões de competência de atuação, o que caberá, em nosso entender, ser exercido pela atuação de cada unidade de auditoria e controle dos respectivos órgãos e entidades integrantes do sistema de logístico do Estado, de maneira isolada, e ao órgão central de controle interno do Estado de forma centralizada.

Outra limitação apresentada aos nossos trabalhos diz respeito aos saldos contábeis relativos às Unidades Gestoras 120100 – "Antiga SEPLAG" (em extinção), 120200 - "Logística" (em extinção), e 370100 - EGES-SEPLAG (Encargos Gerais da SEPLAG), originalmente vinculadas à extinta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 42.498.634/0001-66, que a partir de 2022 passaram a integrar o demonstrativo contábil consolidado do Órgão 21000-SEPLAG em razão do Decreto nº 48.106, de 31 de maio de 2022, que estabeleceu a transferência das citadas unidades gestoras com os seus respectivos saldos, da Secretaria de Estado de Fazenda, inscrita no CNPJ 42.498.675/0001-52, incorporadora da extinta SEPLAG (*Item 2.1.1 deste PLANAT*), para a atual Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09, já que o referido Decreto Estadual somente faz menção a transferência das unidades gestoras, sem estabelecer o tratamento das transferências patrimonial ou documental, por exemplo, ainda que conste no diploma autorização para que a SEFAZ e a SEPLAG elaborem normativos complementares e específicos, como se observa nos seus termos, *in verbis*:

"DECRETO Nº 48.106 DE 31 DE MAIO DE 2022

Art. 1º - Ficam transferidas as Unidades Gestoras 12100, 12200 e 37100, anteriormente consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 42.498.675.0001/52, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09.

Art. 2º - Fica transformada, sem aumento de despesa, a Coordenação de Suporte Tecnológico em Assessoria de Suporte Tecnológico - ASSUTEC, transferida a sua vinculação da Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Art. 3º - Ficam as Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão autorizadas a elaborar normativos específicos com a finalidade de disciplinar internamente a matéria estabelecida no presente Decreto."

Importante ainda destacar que a transferência dos saldos das UGs 120100, 120200 e 370100 para a SEPLAG ocorrido no exercício de 2022 nos permitiu evidenciar a existência de registros contábeis antigos que demandam análises profundas e regularizações. Assim, a dificuldade de se localizar documentações

comprobatórias, assim como evidências de controles internos administrativos eficazes na gestão dos valores transferidos, poderão nos impor limitações significativas à nossa capacidade de avaliar e emitir opinião sobre a exatidão e completude desses saldos, pelas seguintes razões:

- Incerteza quanto à natureza e origem dos saldos: A falta de documentação impede a confirmação da natureza e da origem dos valores transferidos, tornando difícil determinar se foram contabilizados corretamente e se atendem aos princípios contábeis.
- Dificuldade na avaliação dos controles internos: A ausência de evidências de controles internos administrativos eficazes dificulta a avaliação da confiabilidade dos dados contábeis e aumenta o risco de erros.
- Limitação no escopo dos procedimentos de auditoria: A falta de documentação e controles internos restringe o escopo dos procedimentos de auditoria que podem ser aplicados, comprometendo a obtenção de evidências suficientes e apropriadas para a formação de uma opinião.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste Relatório Anual de Atividades, RANAT referente ao exercício 2024, foram apresentados o desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria Interna realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP; e do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUSPRJ. O relatório foi estruturado em consonância com a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, da Controladoria Geral do Estado.

Destacamos mais uma vez que o Fundo Estadual de Segurança Pública – FUSPRJ ao final do exercício de 2023 deixou de estar vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em razão da edição do Decreto nº 48.837, de 12 de dezembro de 2023, e da Lei nº 10.245, de 18 de dezembro de 2023, que transferiu o FUSPRJ para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Entretanto, posteriormente à edição do referido Decreto, foi editada a Resolução Conjunta SEPLAG/SESP nº 159, de 27 de dezembro de 2023, disciplinando a transição do FUSPRJ da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, estabelecendo, dentre outras providências, que as Prestações de Contas de 2023 do Fundo seriam elaboradas e analisadas pela SEPLAG.

Ao longo do exercício de 2024, além das ações de avaliação e monitoramento, a Auditoria Interna realizou trabalhos de assessoramento voltados ao esclarecimento de dúvidas da gestão, e acompanhamento das demandas do Tribunal de Contas do Estado e da Controladoria Geral do Estado, com o objetivo de mitigar riscos e agregar valor e promover melhorias nas demandas envolvendo os atos de gestão da SEPLAG.

Destaca-se também a execução de atividades voltadas à melhoria da gestão e qualidade da atividade de auditoria interna, como a revisão do Regimento Interno da SEPLAG visando adequar às exigências da Lei nº 7.989/2018, do Decreto nº 46.873/19, bem como das boas práticas de atividade de controle interno.

Por fim, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dado o princípio da transparência, este Relatório Anual de Atividades, RANAT 2024, será divulgado no Portal de Transparência da SEPLAG, conforme Manual de Transparência Ativa da Controladoria Geral do Estado.

Rui Cesar dos Santos Chagas

Auditor do Estado

Auditor Interno-AUDINT

ID: 1.943.605-0

Rio de Janeiro, 09 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rui Cesar dos Santos Chagas, Auditor Interno**, em 13/01/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89044430** e o código CRC **28DEDAF0**.

Referência: Processo nº SEI-120001/005183/2023

SEI nº 89044430

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: